

## SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

**Estudo Técnico Preliminar 23/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63130.000268/2026-23

**2. Descrição da necessidade****Justificativa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**

**1. Objeto:** Aquisição de insumos de limpeza e higienização para atendimento das necessidades das subunidades, alojamentos, áreas administrativas e de alimentação deste Quartel.

**2. Necessidade e Finalidade:** A presente contratação é indispensável para garantir as condições mínimas de **habitabilidade e salubridade** das instalações. A natureza da atividade militar, que envolve alta rotatividade de pessoal e regimes de prontidão, exige rigoroso controle sanitário para prevenir a propagação de agentes patogênicos (vírus e bactérias), assegurando a higidez da tropa.

**3. Impacto Operacional:** A carência desses materiais compromete a conservação do patrimônio público e, em última análise, a **capacidade operacional** da unidade. Ambientes insalubres elevam os índices de afastamento médico, prejudicando o cumprimento de escalas de serviço e missões institucionais.

**4. Alinhamento Estratégico:** A aquisição visa o cumprimento das normas de vigilância sanitária vigentes e atende ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que as atividades de instrução e manutenção do aquartelamento ocorram dentro dos padrões de higiene exigidos.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SSPM (Marinha do Brasil)	jackson gabriel chaves goiana

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos deste Estudo Técnico Preliminar.

**5. Levantamento de Mercado**

Foi utilizado o método para pesquisa de preços, foi a pesquisa de preços feita pela própria plataforma do governo (comprasnet), cujo faz-se a aplicação de vários registros de preços oriundos de outras autarquias e entes públicos.

**6. Descrição da solução como um todo**

O fornecimento dos materiais deverão ter especificações exigidas no Termo de Referência;

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Pça. Barão de Ladário s/nº - Edifício Alte.Prado Maia - Centro do RJ. no Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha dentro do Complexo Naval do 1º Distrito Naval;

Para todos os itens: características e especificações técnicas, conforme estabelecidos no Termo de Referência. Garantia e Assistência Técnica de acordo com a legislação vigente;

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas já constam no Termo de Referência anexado a este Estudo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 40.204,45

A estimativa do valor da contratação é de : (Quarenta mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### Justificativa para o NÃO PARCELAMENTO (Lote Único)

*Indicado quando você quer padronização total ou quando o valor é baixo para atrair vários fornecedores.*

**Da Não Divisão em Lotes:** Optou-se pelo não parcelamento do objeto, agrupando os itens em lote único para garantir a **padronização dos insumos** e a compatibilidade química entre os produtos utilizados. A divisão poderia gerar perda de economia de escala e elevar os custos logísticos de entrega dentro do quartel. Além disso, a gestão de um contrato único facilita a fiscalização e a responsabilidade técnica do fornecedor sobre a qualidade global da higienização das instalações, evitando conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja contemplado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com as necessidades da Organização Militar Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha especificamente nos objetivos de atender de forma proativa as necessidades da Organização como a organização, a conservação e a aplicação dos concursos públicos por esta unidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### 1. Bem Jurídico e Sanitário: Salubridade Ambiental

- **Descrição:** Garantir que as instalações (alojamentos, banheiros, refeitórios e áreas comuns) estejam livres de agentes patogênicos.
- **Resultado:** Redução de riscos de surtos infecciosos e doenças infectocontagiosas entre os militares em regime de prontidão.

### 2. Bem Operacional: Manutenção da Prontidão da Tropa

- **Descrição:** Assegurar que o efetivo não seja desfalcado por afastamentos médicos evitáveis causados por má higienização.
- **Resultado:** Disponibilidade do capital humano para missões, escalas de guarda e instruções.

### 3. Bem Patrimonial: Preservação do Patrimônio Público

- **Descrição:** Uso de materiais adequados para a conservação de pisos, mobiliários e equipamentos.
- **Resultado:** Prolongamento da vida útil dos ativos da União, evitando o desgaste prematuro por uso de produtos inadequados ou pela falta de limpeza.

### 4. Bem Social: Dignidade e Moral da Tropa

- **Descrição:** Proporcionar um ambiente de trabalho e repouso digno, limpo e organizado.
- **Resultado:** Manutenção do moral da tropa e do bem-estar dos servidores e recrutas que pernoitam na unidade.

### 5. Bem Econômico: Eficiência no Gasto Público

- **Descrição:** Aquisição de insumos com rendimento técnico comprovado.
- **Resultado:** Otimização do orçamento (R\$ 40.204,45), garantindo que o custo-benefício seja mantido ao longo de todo o exercício financeiro, sem necessidade de compras emergenciais.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de estabelecimento de cronograma.

Não há necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 1. Fase de Aquisição e Insumos

- **Extração de Matérias-Primas:** O impacto ocorre na origem, com o uso de substâncias derivadas de petróleo ou químicas agressivas que possuem alta pegada de carbono em sua fabricação.
- **Toxicidade dos Componentes:** Presença de agentes químicos (como fosfatos e solventes) que podem ser bioacumulativos, prejudicando a fauna e flora local após o uso.

### 2. Fase de Uso e Consumo

- **Contaminação de Corpos Hídricos:** O descarte de águas servidas (pós-limpeza) contendo produtos não biodegradáveis pode alterar o pH da água e causar a eutrofização (excesso de algas e falta de oxigênio) em rios e redes de esgoto.
- **Comprometimento da Qualidade do Ar:** Emissões de compostos orgânicos voláteis (VOCs) que, em ambientes fechados, podem causar danos à saúde respiratória dos usuários e poluição atmosférica localizada.

### 3. Fase de Descarte (Pós-Consumo)

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Acúmulo de embalagens plásticas de diversas densidades que, se não destinadas corretamente, levam centenas de anos para se decompor.
- **Descarte Inadequado de Resíduos Químicos:** Risco de contaminação do solo e de lençóis freáticos caso restos de produtos concentrados sejam descartados diretamente no lixo comum ou em solo exposto.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

### Declaração de Viabilidade da Contratação

**Do Planejamento Institucional:** A presente contratação demonstra-se plenamente viável e necessária, uma vez que se encontra devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** desta Organização Militar. A demanda foi identificada na fase de planejamento, figurando como item essencial para a manutenção das atividades rotineiras da unidade, o que afasta qualquer caráter de excepcionalidade ou falta de planejamento.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA SALVADOR DE CASTRO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 15:52:36.*

**JACKSON GABRIEL CHAVES GOIANA**

Equipe de apoio